

EDITAL Nº 011/2024 - PCG/SESC/AL

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as atividades do **PROJETO INICIAÇÃO ARTÍSTICA NAS ESCOLAS – PCG**; obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como no Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e na Resolução SESC nº 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda, cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC nº 1.389/2018 no item 4.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. OBJETO

2.1.1 O Projeto Iniciação Artística nas Escolas – PCG propõe atuar promovendo ações artísticas e culturais em escolas da rede pública municipal e estadual de ensino das cidades de Arapiraca e Maceió, com alunos a partir dos 06 anos de idade até o público de jovens e adultos.

2.2. O Processo Seletivo de concessão de 15 (quinze) vagas para inscrição de escolas da rede pública de ensino para participarem das atividades do **Projeto Iniciação Artística nas Escolas – PCG** é regido por este edital. Além das vagas anteriormente citadas, o projeto irá dispor de uma lista de espera de até 15 (quinze) vagas, para uma necessidade de substituição, no caso de desistência de alguma escola participante.

2.3. ATIVIDADES CULTURAIS OFERECIDAS

ARAPIRACA						
Atividade	Qt	Participantes por atividade	Faixa etária	Carga horária por turma/ atividade	Período / Duração	Especificações do espaço físico e equipamentos
Cursos de Artes Visuais	02	25 alunos por turma	De 06 a 12 anos, 13 a 16 anos ou 16 anos mais	32h	02 meses por turma	Sala ampla com mesas e cadeiras
Cursos de Circo	02	20 alunos por turma	De 06 a 12 anos, 13 a 16 anos ou 16 anos mais	30h	02 meses por turma	Sala ampla para atividades físicas com aparelho de som
Cursos de Teatro	03	20 alunos por turma	De 06 a 12 anos, 13 a 16 anos ou 16 anos mais	30h	02 meses por turma	Sala ampla para atividades físicas com aparelho de som

MACEIÓ						
Atividade	Qt	Participantes por atividade	Faixa etária	Carga horária por turma/ atividade	Período / Duração	Especificações do espaço físico e equipamentos
Cursos de Artes Visuais	04	25 alunos por turma	De 13 a 16 anos ou 16 anos mais	16h	02 meses por turma	Sala ampla com mesas e cadeiras
Cursos de Circo	04	20 alunos por turma	De 06 a 12 anos, 13 a 16 anos ou 16 anos mais	30h	02 meses por turma	Sala ampla para atividades físicas com aparelho de som
Cursos de Dança	05	20 alunos por turma	De 06 a 12 anos, 13 a 16 anos ou 16 anos mais	30h	02 meses por turma	Sala ampla para atividades físicas com aparelho de som
Cursos de Teatro	06	20 alunos por turma	De 06 a 12 anos, 13 a 16 anos ou 16 anos mais	30h	02 meses por turma	Sala ampla para atividades físicas com aparelho de som
Jornada Sesc de Literatura (Narrações de histórias, Rodas de leituras, Performances poéticas e Oficinas (ilustração e poesia))	05	100 a 200 alunos por turno	De 06 a 15 anos	5h	01 dia por escola	Ginásio e/ou auditório para as apresentações, e sala ampla para as oficinas.

2.4. Cada escola pode se inscrever em até 05 atividades. Em caso de classificação serão atendidas conforme disponibilidade junto à demanda.

2.5. A inscrição das escolas no processo seletivo para preenchimento das vagas do **Projeto Iniciação Artística nas Escolas – PCG**, objeto deste edital, é realizada a

partir das informações prestadas pelo representante legal, conforme formulários disponibilizados pela instituição.

2.6. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste edital.

2.7. A candidatura a uma vaga do **Projeto Iniciação Artística nas Escolas – PCG** se dará por meio do preenchimento do Termo de Compromisso da Escola; se classificada, a escola será matriculada por meio das fichas de inscrição dos alunos e autodeclarações de renda familiar bruta. Esses dois últimos deverão ser devidamente preenchidos e assinados pelos alunos, quando maiores de idade, ou pelo responsável legal de cada aluno menor de 18 anos, atendendo aos pré-requisitos para ingresso na atividade, comprometendo-se o candidato a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.8. A documentação dos alunos, exigida para inscrição da escola no projeto, será de total responsabilidade da escola e deverá ser entregue no prazo estabelecido no item 9 deste edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, a escola terá seu processo cancelado, imediatamente, pela instituição.

2.9. As vagas destinadas ao processo seletivo do **Projeto Iniciação Artística nas Escolas – PCG**, divulgadas neste edital, serão preenchidas por ordem de classificação de acordo com o Índice Classificatório - IC, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente à próxima escola classificada, até que se complete o total de vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Para realizar a inscrição, a escola deverá apresentar os dados dos alunos que estão devidamente matriculados na educação básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

a) Disponibilizar um profissional para mediar a execução do projeto com a Instituição e responsabilizar-se pelo preenchimento dos formulários com os dados dos alunos

¹ Art. 299 do Código Penal

que participarão do projeto, bem como, para acompanhamento, nos turnos matutino e vespertino, das vivências a serem realizadas no âmbito da escola. Além de motivar e auxiliar os alunos sempre que necessário, buscando resgatar o trabalho individual e em grupo e acompanhar os alunos em evento de finalização do projeto, para o qual a escola deverá apresentar uma equipe maior, considerando o número de alunos inscritos;

b) Os alunos que participarão das atividades culturais do projeto devem possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais e estar devidamente matriculado na escola candidata à vaga;

c) As escolas devem estar aptas a receber em suas dependências os cursos e demais atividades culturais, com horários livres para em média de 01 a 02 encontros semanais, de maio a novembro de 2024.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição no **Projeto Iniciação Artística nas Escolas – PCG**, a escola deverá conhecer o edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2.A inscrição será on-line, por meio do endereço digital <https://doity.com.br/artenasescolas>, devendo ser realizada pelo responsável legal da escola candidata, devidamente comprovado, até às 17h do dia 05 de abril de 2024.

4.3. Para se inscrever no processo seletivo do **Projeto de Iniciação Artística nas Escolas - PCG**, é necessário enviar uma cópia digitalizada do Termo de Compromisso da escola candidata, que deve estar devidamente preenchido, carimbado e sem rasuras (conforme especificado no ANEXO I). Além disso, é preciso enviar fotos da estrutura física da escola devidamente identificadas. Estas fotos devem abranger as possíveis salas dos cursos e/ou espaços das apresentações culturais pretendidas, incluindo pátios, auditórios e quadras.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A classificação das escolas a uma vaga no **Projeto Iniciação Artística nas Escolas – PCG** obedecerá ao maior valor obtido no Índice Classificatório – IC.

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será

obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (EF + Nota IDEB)**, em que:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **EF** = Espaço Físico correspondente à atividade pretendida, conforme item 2.2. deste edital (0 a 1 pontos);
- **NOTA IDEB**= Levar-se-á em consideração o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica a fim de critério de classificação, sendo os índices entre 1 a 3 = 1; 3 a 4 = 0,8 e 4 > = 0,6.

5.3. Em caso de empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º) Menor índice no IDEB;

2º) Melhor estrutura física apresentada.

5.4. Em casos de empate, a classificação obedecerá a ordem de inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

6.1. Do Resultado:

6.1.1. A relação das escolas aprovadas no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada nas mídias sociais e no site do Sesc Alagoas, conforme cronograma descrito neste edital no item 9.

6.2. Da Matrícula:

6.2.1. Para a realização da matrícula, as escolas classificadas deverão comparecer à Central de Relacionamento com Clientes (CRC) das Unidades Sesc Poço e Sesc Arapiraca, respectivamente, nos endereços Rua Pedro Paulino, nº 40, Poço – Maceió/AL e Rua Manoel Cazuzza, s/nº, Santa Edwiges – Arapiraca/AL, de segunda a sexta, das 8h às 17h, conforme item 9 deste edital, para a entrega da via original do Termo de Compromisso da escola candidata devidamente preenchido, carimbado e sem rasuras (ANEXO I) e formulários de autodeclaração de renda bruta familiar (ANEXO II e III) dos alunos inscritos, bem como uma **foto 3x4 de cada aluno**, obedecendo o número de alunos por cursos e/ou apresentações culturais aprovados por escola, conforme consta neste edital. Na medida em que a documentação entregue for analisada, será gerada uma Credencial Sesc Atividade (Categoria PCG) para os inscritos no projeto. A credencial apenas garante a participação dos inscritos

no projeto em tela, não sendo pré-requisito para acesso a outras atividades realizadas pelo Sesc Alagoas.

6.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata da escola candidata classificada na posição seguinte.

6.2.3. Em qualquer momento a inscrição poderá ser cancelada, perdendo a escola o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas.

7. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO:

7.1. A manutenção da gratuidade estará condicionada a:

- a) Frequência mínima mensal de 75% dos alunos inscritos,
- b) Permanência da condição de baixa renda;
- c) Participação e engajamento dos representantes das escolas nas atividades propostas pelo projeto.
- d) Posse da Credencial Sesc. Caso o candidato não tenha a Credencial, ela será gerada posteriormente pela Central de Relacionamentos com Clientes do Sesc Alagoas;
- e) Conhecimento e cumprimento das regras estabelecidas, de acordo com o cronograma de vagas e prazos para matrículas;
- f) Frequência no projeto e cumprimento da carga horária estipulada.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. O Sesc Alagoas, ciente de sua responsabilidade social e legal, em cumprimento ao que determina a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, reafirma seu compromisso com a proteção dos dados pessoais coletados no momento de inscrição deste Programa, e durante todo processo de tratamento dessas informações.

Para viabilizar as diversas ações ofertadas pelo Sesc Alagoas, é indispensável a coleta e o tratamento de dados pessoais necessários. Esses dados são utilizados exclusivamente para beneficiar o público, bem como para a melhoria e ampliação das ações do Sesc, não havendo qualquer fornecimento desses dados para terceiros, nem

sua comercialização.

Os dados pessoais coletados são os extremamente necessários para a prestação adequada do serviço e promoção da atividade cultural.

As informações sobre privacidade, e demais medidas adotadas pelo Sesc para garantir a proteção dos dados pessoais, podem ser encontradas no site: <https://sescalagoas.com.br/institucional/politicas>, ou em contato direto com a Encarregada de Dados da instituição por meio do e-mail: privacidade@sescalagoas.com.br.

9. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	UNIDADE
Divulgação	13/03/24	Sesc Arapiraca, Sesc Poço e mídias sociais
Inscrição das escolas	14/03/24 até 05/04/24	Via endereço eletrônico
Conferência das inscrições	08/04/24 e 09/04/24	Sesc Centro
Resultado	10/04/24	Sesc Arapiraca, Sesc Poço e mídias sociais
Manifestações/ recursos	11/04/24	Via e-mail
Resultado das manifestações / recursos	12/04/24	Sesc Arapiraca, Sesc Poço e mídias sociais
Matrícula	15/04/24 a 10/05/24	Sesc Arapiraca e Sesc Poço
Atividades do Projeto	20/05/24 a 29/11/24	Nas escolas aprovadas no processo seletivo

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição da escola candidata implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após a divulgação dos resultados, a escola candidata poderá manifestar-se dentro do prazo de 1 (um) dia útil, solicitando, por escrito, a revisão da classificação.

A solicitação deve ser enviada para o e-mail cultura@sescalagoas.com.br, dirigida à Direção Regional do Sesc Alagoas, que irá apreciar o pedido.

10.4. A escola que abandonar o projeto não poderá se candidatar em futuras vagas em atividades do PCG, decorrido o prazo de 2 (dois) anos do abandono.

10.5. É de inteira responsabilidade da escola candidata acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados nas mídias sociais e site do Sesc Alagoas.

10.6. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital se inicia a partir da data da publicação.

10.7. O Sesc disponibilizará equipe para a realização das atividades educativas na escola e transporte para deslocamento das crianças inscritas e da equipe responsável da escola, em quantidade a ser determinada, com percurso entre a escola e o Sesc Guaxuma, no dia estipulado para a ação de finalização do projeto.

10.8. O Sesc poderá alterar a programação do projeto, seja incluindo ações extras, seja reorganizando as ações previstas, a depender das possibilidades institucionais e cenário de atuação.

Maceió/AL, 11 de março de 2024.

Meire Célia Lima da Silva
Diretora Regional, em exercício

Janaína Valença de Siqueira Lima
Diretora de Programas Sociais, em exercício

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DA ESCOLA

(Preencher com letra legível)
PROJETO INICIAÇÃO ARTÍSTICA NAS ESCOLAS – PCG

Nome da Instituição: _____
Endereço da Instituição: _____

Telefone da Instituição: (82) _____

Última Nota do IDEB: _____

Em caso de CURSOS:

- Quais e quantas turmas pretende receber na Escola?

Curso	Nº de Turmas	Faixa Etária	Dispõe do espaço físico? (sim ou não)	Se sim, qual identificação da foto anexa do espaço físico?

- Os alunos estarão disponíveis para as aulas em média de 01 a 02 encontros semanais?

() SIM () NÃO

Em casos da JORNADA SESC DE LITERATURA (Narrações de histórias, Rodas de Leituras, Performances Poéticas e Oficinas de ilustração e poesia)

- Número de alunos inscritos no projeto: _____

- A Escola dispõe de espaço para atividades culturais (ginásio e/ou auditório para as apresentações, e sala ampla para as oficinas) de acordo com o quantitativo de alunos inscritos? () SIM () NÃO

Eu, _____, responsável pela matrícula dos alunos na Atividade/Projeto: **INICIAÇÃO ARTÍSTICA NAS ESCOLAS – PCG DO SESC – Serviço Social do Comércio – Departamento Regional de Estado de Alagoas**, assumo o compromisso:

1. Disponibilizar espaço físico na escola para ações culturais previstas em edital;
2. Preencher os formulários de autodeclarações de renda das crianças matriculadas no projeto;
3. Designar funcionários necessários para acompanhar os alunos nas atividades na finalização do projeto no Sesc Centro ou Sesc Arapiraca, conforme cidade de origem da escola;
4. Participar das reuniões de planejamento e avaliação do projeto;
5. Não será aceito rasuras neste termo.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da inscrição da Escola e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no Projeto Iniciação Artística nas Escolas – PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade. Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura e carimbo da Escola

Assinatura e carimbo do Técnico do SESC

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital 011/2024 – PCG – Sesc Alagoas

Responsável de candidato menor de 18 anos

Foto 3x4

Eu, _____
portador do CPF nº _____, RG nº _____, estado
civil _____, profissão _____, residente no
endereço _____ nº _____,
complemento _____, bairro
_____, telefone fixo _____, celular
_____, Cidade _____, UF _____,
CEP _____, responsável do menor _____
_____, data de nascimento _____, nome da
mãe _____, nome do pai _____
_____, venho pelo presente requerer vaga no Programa de
Comprometimento e Gratuidade, na atividade e/ou **PROJETO INICIAÇÃO ARTÍSTICA NAS
ESCOLAS – PCG** a ser desenvolvido(a) pelo Sesc Alagoas no exercício de 2024.

Atesto que estou ciente do regulamento descrito no Edital.

O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc/AL, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Alagoas e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc/AL, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União-TCU, Controladoria Geral da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc).

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

(nome legítimo e assinatura do responsável legal)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital 011/2024 – PCG – Sesc Alagoas

Candidato maior que 18 anos

Foto 3x4

Eu, _____
portador do CPF nº _____, RG nº _____, data de
nascimento _____ estado civil _____, profissão
_____, nome da mãe _____
_____, nome do pai _____,
residente no endereço _____,
nº _____, complemento _____, bairro _____, telefone
fixo _____, celular _____,
Cidade _____, UF _____, CEP _____, venho pelo
presente requerer vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade, na atividade e/ou
projeto **INICIAÇÃO ARTÍSTICA NAS ESCOLAS - PCG** a ser desenvolvido(a) pelo Sesc
Alagoas no exercício de 2024.

Atesto que estou ciente do regulamento descrito no Edital.

O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc/AL, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Alagoas e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc/AL, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União-TCU, Controladoria Geral da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc).

Nestes termos, peço deferimento.

_____, de _____ de _____ de 2024
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

(nome legítimo e assinatura do candidato)

ANEXO III

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar

Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)

Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato², **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

d) O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc/AL, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Alagoas e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc/AL, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União-TCU, Controladoria Geral da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc).

_____, _____ de _____ de 2024
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

² Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.